



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista as práticas esportivas desenvolvidas nas Escolas.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Tendo em vista atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental, salienta-se a necessidade pois, sabe-se que nestas fases é o momento em que os alunos estão descobrindo o mundo, criando, experimentando o lúdico, as brincadeiras e os jogos facilitam a aprendizagem dos estudantes, fazendo com que o conhecimento aconteça de forma prazerosa. As experiências vividas no espaço de Educação Infantil devem possibilitar o encontro de explicações pela criança sobre o que ocorre à sua volta e consigo mesma enquanto desenvolvem formas de sentir, pensar e solucionar problemas. Nesse sentido e também buscando atender aos requisitos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, justifica-se a aquisição de brinquedos e materiais esportivos, para que as atividades pedagógicas e sociais desenvolvam-se de forma lúdica e prazerosa, proporcionando à criança e ao adolescente condições de interagir com o outro, com os materiais e com o espaço. Neste intento, o objetivo estabelecido é o de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações Inter setoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social

Ressalta-se, ainda, que conforme explicitado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º Art. - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o LAZER, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Por conseguinte, justifica-se a aquisição do material esportivo para atender as práticas educacionais e esportivas e em eventos esportivos organizados pelas escolas.

A prática esportiva é de soberana importância para a interação social, saúde física e mental da população, infantil e infantojuvenil esportivas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**3. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

**3.1.** O presente certame tem por objeto a aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO necessários às atividades escolares, para o Ano Letivo de 2023, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMEIs	EMEFs	QTD. TOTAL
------	-----------	-------	-------	------------

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

1	APITO PROFISSIONAL MODELO CLASSIC, PRODUZIDO EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR PRETA E SEM BOLINHA INTERNA. NÍVEL SOM APROXIMADAMENTE 115DB. COM EM POLIPROPILENO.	40un	14un	54un
2	BOLA BASQUETE OFICIAL ADULTO, CAMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO 75-78 CM, PESO 600-650 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL POR AMARELO, AZUL E BRANCO		26un	26un
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO- CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410- 450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA.		32un	32un
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº5 (PROFISSIONAL, 68-70CM, 420-450 GRAMAS) MARA AIRVILITY/BUTIL, PU, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.		26un	26un
5	BOLA DE FUTSAL MAX 100- TERMOTEC 7. TECNOLOGIA TERMOTEC: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; COMPOSIÇÃO POLIURETANO; 330 GRAMAS SEM COSTURA; CIRCUNFERENCIA DE 54CM. ORIGEM NACIONAL.	100	20un	120un
6	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERMOTEC 7, TECNOLOGIA TERMOTEC: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; COMPOSIÇÃO POLIURETANO; 330 GRAMAS SEM COSTURA; CIRCUNFERENCIA DE 54CM. ORIGEM NACIONAL.		26un	26un
7	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL- MICROFIBRA DE PVC, CIRCUNFERENCIA 64-66CM, PESO 360- 390 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.		26un	26un
8	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM-PESO 450 A 500 GRAMAS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU, CIRCUNFERENCIA 72 A 74 GOMOS ZERO, CAMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MATERIAL MICROFIBRA.		16un	16un
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 200 A 280 GRAMAS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRCUNFERENCIA 50 A 53CM, 8 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PU.		26un	26un
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL- SUB 13, 8 GOMOS LAMINADO DE PU, PESO 350 A 380 GRAMAS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRCUNFERENCIA 55 A 59CM, 8 GOMOS AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO		38un	38un

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL. CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 60-63 CM DE DIAMETRO. PESO 240-270 GRAMAS.		26un	26UN
12	BOLA OFICIAL DE VÔLEI. CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 66-67CM DE DIAMETRO,PESO APROXIMADO 280 GRAMAS	100un	32un	132un
13	BOMBA DE ENCHER BOLAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE E POSSUI BICO. COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION.		26un	26un
14	CORDA DE PULAR INDIVIDUALMENTE. CORDA DE ALGODÃO, CABO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES. ESPESSURA: 6MM; TAMANHO: 2 METROS; MATERIAL: ALGODÃO, EMPUNHADEIRA, MADEIRA CORDA TRANÇADA, CABOS ANATÔMICOS		50un	50un
15	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA- CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7x3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER, MEDINDO 19x7; 3x4CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM UM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIAMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		26un	26un
16	DOMINÓ DIVISÃO- CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28CM, 28 PEÇAS DE 7x3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER MEDINDO 17x9,3x4 CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM UM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIAMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		26un	26un
17	CONES GRANDES, FABRICADOS EM PVC,COR LARANJA E BRANCO, 50CM	100	80un	180un
18	CONES MÉDIOS, FABRICADOS EM PVC,COR LARANJA E BRANCO, 30CM.	100un	30un	130un
19	DOMINÓ FRAÇÕES- CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28CM, 28 PEÇAS DE 7x3,5CM, PINTADA COM FUNDO		26un	26un

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

	BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER MEDINDO 17x9,3x4CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM UM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHIVEL. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
20	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO- CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28CM, 28 PEÇAS DE 7x3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER MEDINDO 17x9,3x4CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM UM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHIVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		26un	26un
21	DOMINÓ SUBTRAÇÃO- CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28CM, 28 PEÇAS DE 7x3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER MEDINDO 17,3x4CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM UM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHIVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		26un	26un
22	JOGO DA MEMÓRIA ESPUMADO GIGANTE- 20 PEÇAS A EMBALAGEM. ALTURA DE 25CM x 30CM x COMPRIMENTO 30CM. MEDIDAS DAS PEÇAS: ALTURA 2,5 x LARGURA 30CM x COMPRIMENTO 30CM		50un	50un
23	JOGO DE DOMINÓ DE MADEIRA, PINGOS COLORIDOS. 28 PEÇAS.		50un	50un
24	JOGO DE PEGA VARETA, COMPOSTO POR 31 VARETAS PLÁSTICAS E COLORIDAS		50un	50un
25	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICOS RESISTENTES. JUNTAMENTE COM O JOGO, DEVE CONTER O MANUAL COM REGRAS DO MESMO		38un	38un

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

26	JOGO DOMINÓ EDUCATIVO- ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. FUNCIONANDO EM MDF, 28 PEÇAS DE 7x3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17x9,5x4CM LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL		50un	50un
27	JOGO PEGA VARETAS GIGANTE- JOGO COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM, SENDO 5 VARETAS AZUIS, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDES E 1 PRETA. PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, CADA UMA COM PONTUAÇÕES DIFERENTES. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 65x11x5,5CM, COM FECHO FRONTAL METÁLICO. TAMPA: FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		50un	50un
28	JOGO XADREZ OFICIAL. JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. ESTOJO TABULEIRO SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA DO ESTOJO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA PRETA, EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ. EMBALAGEM ESTOJO MEDINDO 40x40CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		14un	14un
29	JOGOS EDUCATIVOS: ALIMENTAÇÃO. JOGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, PAPEL CARTÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, 5 PEÇAS, TABULEIRO GRANDE 29,5X42CM		50un	50un
30	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL). OFICIAL, PAR, POLIETILENO (PEAD), DE COR BRANCA. APROXIMADAMENTE 60CM, RECUO INFERIOR APROXIMADAMENTE 100CM, FIO DE 4MM, MALHA DE 10X10CM, COM PROTEÇÃO DE TRATAMENTO ULTRAVIOLETA.		26un	26un
31	REDE DE FUTEBOL. 7,32X2,40MTS- FIO 4MM- MALHA DE 10,0CM. MATERIAL DE NYLON.		26un	26un

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

32	REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL. POLIETILENO (PEAD), MALHA 10X10 CM; APROXIMADAMENTE 1 METRO DE ALTURA; APROXIMADAMENTE 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 0,25 A 0,5 METROS EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS), COM FAIXA HORIZONTAL NA PARTE SUPERIOR DA REDE COM APROXIMADAMENTE 7CM DE LARGURA EM LONA BRANCA COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE COM UMA ABERTURA EM CADA EXTREMIDADE DA FAIXA PARA PASSAR CABO, FAIXA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR DA REDE COM APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA EM LONA BRANCA COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE COM UMA ABERTURA EM CADA EXTREMIDADE DA FAIXA PARA PASSAR CABO.		26un	26un
33	BAMBOLÊ: MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM	1000un	80un	1080un
34	BOLA DE BORRACHA COM GUIZO Nº 10 PARA INICIAÇÃO AO ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E PARA E INCLUSÃO SOCIAL. COM VÁLVULA MIOLO SUBSTITUÍVEL MATRIZADA SEM TEXTURA PESO: 255 A 270 G. DIÂMETRO: 150 A 160 MM. CIRCUNFERÊNCIA: 47 A 50 CM		50un	50un
35	BOLA DE BASQUETE OFICIAL INFANTIL		38un	38un
36	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, SUB 13, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 50 - 57 CM, PESO: 350 - 380 G; CÂMARA: AIRBILITY		26un	26un
37	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, H1L, INFANTIL, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PVC, PESO: 230 - 270 G, CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM		38un	38un
38	BOLA OFICIAL DE VÔLEI INFANTIL, ESFÉRICA, CONFECCIONADA EM PVC ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 60-63 CM DE DIÂMETRO, PESO 240-270 G, CÂMERA BUTIL.		38un	28un
39	BOLINHAS DE PING PONG COR BRANCA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA; COM ORIGEM NACIONAL		38un	38un
40	BOLA DE ESPIRIBOL MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: PVC, PESO: 420-450, CÂMARA: AIRBILITY		26un	26un
41	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO P, MODALIDADE INFANTIL E ADULTO. PALMA MATERIAL SINTETICO, PUNHO MUNHEQUEIRA		24 PARES	24 PARES

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

42	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO M, MODALIDADE INFANTIL E ADULTO. PALMA MATERIAL SINTETICO, PUNHO MUNHEQUEIRA		24 PARES	24 PARES
43	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO G, MODALIDADE INFANTIL E ADULTO. PALMA MATERIAL SINTETICO, PUNHO MUNHEQUEIRA		24 PARES	24 PARES
44	COLETES PARA EQUIPES DE FUTSAL E CAMPO. CORES: LARANJA, VERDE E VERMELHO (A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA). MATERIAL:80% POLIESTER, 20% DRY. TAMANHOS P, M, G (TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA)		176UN	176 UN
45	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION QUE GARANTE UM ENCHIMENTO ESTÁVEL E MAIS RÁPIDO, MATERIAL PVC, ACOMPANHA BOMBA, MANGUEIRA BORRACHA COM LIGA DE ZINCO E 2 BICOS PARA INFLAR, COM PROLONGADOR E AGULHAS ROSQUEÁVEIS PARA ENCHIMENTO DE BOLAS INFANTIL E ADULTO.	09 UN	16UN	25UN
46	COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, DENSIDADE 20, REVESTIDO EM BAGUM/CORINO MEDINDO 1,20X60X05 CM COM ZÍPER NA LATERAL.	150 un	150UN	300UN
47	SUPORTE PARA REDE DE VOLEIBOL – COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO CARBONO DE 3” COM PAREDE 2,0 MM; TAMANHO ESTÁGIOS: 1,70 / 1,80 / 2,20 / 2,24 / 2,43 M LIVRES + 55 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA, PRETA, AZUL, VERDE MILITAR; TAMANHO DA EMBALAGEM: 300X20X20 CM; PESO: 27,700 KG; COM CREMALHEIRA, REGULADOR DE ALTURA E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO;		02PARES	02PARES
48	PAR DE REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL, FIO DE 6MM ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12X12CM; - FIO: 2MM, 4MM OU 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); - COR: BRANCA.		16 PARES	16 PARES

3.2. Todos os MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS devem seguir as especificações detalhadas acima e modelos em anexo.

**4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

4.1-A entrega dos MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria, no local indicado, acompanhados da nota fiscal.

4.2-O prazo de entrega dos MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**4.3-**O recebimento dos materiais esportivos e pedagógicos será efetuado pelas Servidoras da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Janaine Souza Gazola e Maria Cristina Gubiani Aita, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Chefe das Unidades de Educação Infantil/Secretária Interina, desta Secretaria, respectivamente.

**4.4-**Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**4.5-**Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, comprometer-se, integralmente, com eventuais danos causados durante o processo de entrega dos Materiais Esportivos e Pedagógicos.

**4.6-** Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, danificadas ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

**4.7-**A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1-**São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens licitados, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar os materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

**6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- i) Aplicar o artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado os respectivos Secretários Municipais, cada qual, da sua respectiva Secretaria, ou por servidor devidamente designado para esta função, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, afim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

8.6. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/produtos compatíveis como o objeto desta licitação.



*Cristina G. de S.*  
Frederico Westphalen, 02 de junho de 2023

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, aonde a mesma realizará competições e participará com equipes da cidade em Campeonatos da AMZOP (Associação dos Municípios da Zona da Produção), e Projeto Municipal de Futsal, Escolinha “Primeiro Passe”.

**1.2.** Os objetos tem as seguintes especificações :

Item	Un	Quant.	Descrição
1	Un	10	Bola oficial de futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU ULTRA 100. Bola oficial das principais federações de futsal do Brasil. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440g - atestada pela CBFS;
2	Un	10	Bola oficial de futsal, com 12 gomos, confeccionada com PU, tamanho 61-64cm de diâmetro. Peso 410-440g - atestada pela CBFS;
3	Un	10	Bola oficial de futsal, tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos, confeccionada com PU tamanho 55-59cm de diâmetro. Peso 350-380g - atestada pela CBFS;
4	Un	5	Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub 11) com 8 gomos, confeccionada com PU. Tamanho 50-55cm de diâmetro. peso 300-350g - atestada pela CBFS;
5	Un	5	Bola oficial de futsal, iniciação (sub 09), com 8 gomos, confeccionada com PU. Tamanho 50-53 cm de diâmetro. Peso 250-280g, atestada pela CBFS;
6	Un	5	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho 65-67cm de diâmetro. peso 260-280g.
7	Un	5	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho 65-67cm de diâmetro, peso 260-280g.
8	Un	20	Bola oficial de futebol de campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho 68-70cm de diâmetro, peso 410-450g.
9	Un	10	Bola oficial da Federação Gaúcha de Society: Material PU, com 8 gomos, circunferência de 66-69cm, peso 420-450g: miolo Flexsystem/Removível: 0% de absorção de água;
10	Un	10	Bola oficial de futebol de areia-beach soccer profissional: material PU Wind Ultra com textura e composto siliconado de alta resistência. Miolo substituível, com 6 gomos. Circunferência de 68-70cm, peso 410-440g;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

11	Un	80	Camisetas esportivas, helenca lijht 100% poliéster, toda sublimada, com logo tipo da Prefeitura de Frederico Westphalen e Secretaria de esportes. Todas com numerações conforme solicitado pela Secretaria de Esportes;
12	Un	80	calção esportivo, 100% poliester, com logo tipo da prefeitura e Secretaria de Esportes. todas com numerações conforme solicitado pela Secretaria de Esportes;
13	Un	80	Meião esportivo, 60% poliamida, 25% algodão, 8% poliéster, 7% elastano;

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos e uniformes se justifica pois a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, quando recebe os jogos do Compeonato da AMZOP (Associação dos Municípios da Zona da Produção) no município, necessita disponibilizar bolas e uniformes para os participantes, bem como, é utilizado estes materiais para o Projeto Municipal Escolinha de Futsal "Primeiro Passe"

## 3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 3.1-A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal do Esporte, Juventude e Lazer, sendo que o local de entrega será na própria secretaria de esportes, no endereço Rua Monsenhor Vitor Batistella, nº 686, Bairro Centro de Frederico Westphalen/RS;
- 3.2-O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail;
- 3.3-O recebimento dos materiais será efetuado pelo Secretário Municipal do Esporte, Renato Kreitmeier, ou por Servidor designado pela Secretaria do Esporte;
- 3.4-Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência de 24 horas a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- 3.5-Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, comprometer-se, integralmente, com eventuais danos causados durante o processo de entrega dos materiais;
- 3.6- Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, danificadas ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- 3.7-A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1-São responsabilidades da contratada:
- atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais.
  - manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
  - comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
  - responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
  - o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
  - responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
  - fornecer os itens licitados, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Referência e anexos;

- h)** entregar os materiais no prazo fixado;
- i)** comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j)** substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis os materiais recusados pelo Município.
- k)** responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m)** não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n)** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o)** assegurar a garantia do objeto licitado.

**5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**5.1.** São responsabilidades do Município:

- a)** exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b)** acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c)** fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d)** proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e)** indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- f)** atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g)** notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h)** o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Secretária Municipal da Educação e Cultura, Sra. Maria Cristina Gubiani Aita, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

7.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

7.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, afim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.6. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

**8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

Renato Kreitmeier

Secretário Municipal de Esportes

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)